



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015. PROCESSO Nº. 034/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, UAB, FATEC, CEPROM E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem através deste retificar o edital no item 2.1.1, conforme o memorando nº 268/2015 da Secretaria Municipal de Educação, pois através da comprovação de produção do serviço a ser licitado por meio de atestado/certidão exigido nos itens 6.1.4.1 “b” e 6.1.4.1 “c” garantem a participação de empresas com condições de atender as necessidades elencadas no rol de exigências técnicas do presente edital, portando as empresas participantes deverão apresentar atestado de vistoria por amostragem. Fica assim alterada a redação do item 2.1.1 do edital, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.1.1 - As PROPONENTES, para efeito de elaboração das propostas, deverão obrigatoriamente vistoriar no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos locais / instalações, onde serão realizados os serviços.

Leia-se:

2.1.1 - As PROPONENTES, para efeito de elaboração das propostas, deverão obrigatoriamente vistoriar por amostragem em no mínimo 01 (uma) escola municipal de ensino infantil e 01 (uma) escola municipal de ensino fundamental ciclo I, pois esses 02 segmentos compõem 83% da metragem quadrada dos serviços que serão executados pela empresa contratada.

Fica **RETIFICADA** também a redação do item 6.1.2.3.4 do edital, devido a erro de digitação, pois a Certidão de Regularidade a ser apresentada é perante a Justiça do Trabalho e não Ministério do Trabalho:

Onde se lê:

“6.1.2.3.4 – Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Leia-se:

“6.1.2.3.4 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;”

Fica excluído o link constante no item 6.1.4.1.a uma vez que o mesmo não remete a nenhuma arquivo, de modo que a redação correta é a seguinte:

Onde se lê:

“6.1.4.1.a – O(s) atestado(s) /certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia http://mail.uol.com.br/attachment?msg_id=MTY1MjM&ctype=TC+00168.989.14.pdf&disposition=attachment&content_id=%3C55f16791b5b10_39391592817633c8889c7%40a4-weasel1.mail%3E&folder=INBOX&attsize=208866autenticada em Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação. A Certidão (ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica deverão estar averbados no Conselho Regional de Química – CRQ.”

Leia-se:

“6.1.4.1.a – O(s) atestado(s) /certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia autenticada em Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação. A Certidão (ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica deverão estar averbados no Conselho Regional de Química – CRQ.”

Esclarecendo a controvérsia quanto ao horário da realização da sessão do pregão presencial, fica retificado o preâmbulo do edital, uma vez que conforme as publicações realizadas no dia 05.09.2015, a abertura será no dia 21.09.2015 às 09:00 horas. Portanto, a redação do preâmbulo fica alterada nos termos que se seguem:

Onde se Lê:

“A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 21 (vinte e um) de setembro de 2015, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL - I, localizada na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, térreo, em Itapetininga (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.”

Leia-se:

“A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 21 (vinte e um) de setembro de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL - I, localizada na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, térreo, em Itapetininga (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.”

3- Ficam mantidas as demais disposições do edital. A data de abertura do certame será no **dia 21.09.2015 às 09:00 horas**. A presente retificação está disponibilizada no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no tópico da modalidade Pregão Presencial.

Itapetininga, 15 de setembro de 2015.

PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS
PREGOEIRO

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO
ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: pregao@itapetininga.sp.gov.br**